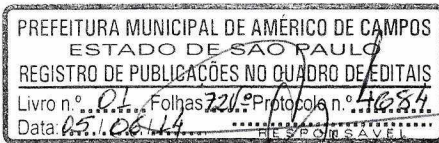




**LEI Nº.1.869.  
DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...



O Executivo Municipal **MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III, da LOM.....,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e

promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**2 – EXECUTIVO**

**02003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

054-7	449052.00	08.244.0061.004	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$.100.000,00
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados				
<b>Total.....</b>				<b><u>RS.100.000,00</u></b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 784572, firmado junto a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a aquisição de veículo, e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, Lei Federal nº.4.320/64.

**Artigo 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.790, de 20 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2014.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
05 de Junho de 2014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**